Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. OBJETIVO

O presente documento tem por finalidade estabelecer a segregação das atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, assegurando a adequada distribuição das responsabilidades entre os diversos agentes e unidades administrativas, de forma a prevenir conflitos de funções, reduzir riscos operacionais, fortalecer os controles internos e garantir maior transparência, segurança, eficiência e conformidade na gestão previdenciária.

A segregação das atividades constitui importante mecanismo de governança, gestão de riscos e controle interno, evitando que um mesmo agente concentre etapas incompatíveis de um mesmo processo administrativo, especialmente aquelas relacionadas à habilitação, análise, concessão, implantação, manutenção, revisão e pagamento dos benefícios previdenciários, bem como à execução financeira correspondente.

O presente documento também busca assegurar a rastreabilidade dos atos administrativos, a responsabilização dos agentes públicos envolvidos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Segregação de Atividades foi elaborada em conformidade com:

- Constituição Federal, especialmente os princípios previstos no art. 37;
- Lei Federal nº 9.717/1998;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações;
- Manual do Pró-Gestão RPPS, em sua versão vigente, especialmente quanto ao requisito de segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento;
- Legislação municipal que disciplina a organização e funcionamento do RPPS;
- Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

3. PRINCÍPIOS DA SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

A segregação de atividades consiste na distribuição das responsabilidades entre diferentes unidades administrativas ou agentes públicos, impedindo que um único servidor detenha controle integral sobre todas as etapas de um mesmo procedimento administrativo.

A adoção dessa prática contribui para:

- prevenir fraudes, desvios e conflitos de interesse;
- reduzir falhas operacionais;
- fortalecer os mecanismos de controle interno;
- aumentar a transparência da gestão previdenciária;
- assegurar maior confiabilidade aos atos administrativos;
- promover a rastreabilidade dos procedimentos;
- preservar o patrimônio previdenciário e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Sempre que possível, as atividades de análise, decisão, execução, pagamento e fiscalização deverão ser desempenhadas por unidades ou agentes distintos, observadas as limitações da estrutura administrativa da Unidade Gestora.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

4. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades relacionadas à gestão dos benefícios previdenciários deverão observar a seguinte segregação funcional:

Atividade	Unidade/Cargo Responsável	Supervisão
Recebimento dos requerimentos, instrução processual, conferência documental, análise dos requisitos legais, elaboração de pareceres técnicos e concessão dos benefícios previdenciários	Diretoria Executiva	Conselho Administrativo
Revisão de benefícios, averbações, manutenção cadastral, compensação previdenciária (COMPREV) e demais procedimentos relacionados aos benefícios	Conselho Administrativo	Presidente
Implantação dos benefícios concedidos no sistema de gestão previdenciária	Diretor de Benefícios	Controle Interno
Manutenção dos benefícios e processamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas	Diretor Administrativo Financeiro	Conselho Administrativo
Conferência da folha de pagamento antes da autorização financeira	Diretor Administrativo Financeiro	Conselho Administrativo
Emissão de ordens bancárias, autorização financeira, execução dos pagamentos e movimentação das contas previdenciárias	Contabilidade / Tesouraria	Conselho Fiscal
Controle da regularidade dos procedimentos administrativos, financeiros e previdenciários	Controle Interno	Presidente
Fiscalização da gestão administrativa, financeira e previdenciária	Conselho Fiscal	Presidente
Acompanhamento da gestão, deliberação sobre matérias de competência e supervisão institucional	Conselho Deliberativo	Presidente

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

5. RESPONSABILIDADES

Compete às unidades administrativas e aos agentes públicos envolvidos:

I – observar rigorosamente as competências definidas na legislação e nos normativos internos;

II – atuar com independência técnica e funcional no exercício de suas atribuições;

III – manter registros atualizados das atividades executadas;

IV – comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a segregação das funções;

V – colaborar com as ações de controle interno, auditoria e fiscalização;

VI – cumprir os procedimentos estabelecidos nos manuais administrativos do RPPS.

6. MONITORAMENTO

O cumprimento das regras estabelecidas neste documento deverá ser acompanhado continuamente pela Diretoria Executiva, pelo Controle Interno e pelos Conselhos do RPPS, no âmbito de suas competências legais.

Sempre que identificadas situações de risco relacionadas ao acúmulo de funções, deverão ser adotadas medidas corretivas destinadas ao fortalecimento dos controles internos e da governança institucional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A segregação das atividades prevista neste documento deverá ser observada por todos os agentes públicos que atuam no âmbito da Unidade Gestora do RPPS, respeitadas as competências estabelecidas na legislação aplicável.

Na hipótese de afastamentos, férias, licenças ou impedimentos legais dos responsáveis, a substituição ocorrerá na forma prevista na legislação municipal, preservando-se, sempre que possível, a segregação das funções críticas.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

Sempre que houver alteração na estrutura organizacional, na legislação aplicável ou nos procedimentos administrativos da Unidade Gestora, este documento deverá ser revisado para garantir sua compatibilidade com as normas vigentes e com as exigências do Programa Pró-Gestão RPPS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, observadas as competências dos Conselhos e da Unidade de Controle Interno, bem como a legislação vigente.

Macieira, 30 de Setembro de 2026

Diretor(a) Presidente

EDUARDO MIGUEL ZILIO:03418619959

Assinado digitalmente por EDUARDO MIGUEL ZILIO:03418619959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EDUARDO MIGUEL ZILIO:03418619959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.30 11:19:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1